

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON		CNPJ: 76.205.814/0001-24	
Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO – 777			
Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON	CEP: 85.960-000	DDD/Telefone: (45) 3284-8828	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: MARCIO RAUBER		C.P.F. 015.432.229-60	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA PERNANBUCO, 5216		CEP: 85.960-000	
Município: MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF: Paraná	DDD/Celular: (45) 98814-3056	
E-mail 1 : marciorauber@yahoo.com.br E-mail 2 : gabinete@mcr.pr.gov.br		DDD/Telefone: (45) 3284-8828	

2 –DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 180 Dias
2.2 Trecho		
Rodovia Municipal que liga o distrito de Margarida ao Município de Pato Bragado.		
Coordenadas iniciais: -24.650973, -54.149107 – Coordenadas finais: -24.642593, -54.187842.		
Largura: 6,00 m Extensão: 3.713,86 m Área: 22.283,16 m ²		



Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 2/5

2.3 – Justificativa sócio-econômica

O município de Marechal Cândido Rondon localiza-se no extremo oeste do estado do Paraná, divisa com a república do Paraguai, distante 584 km da capital Curitiba. O município tem 50.808 habitantes (Estimativa IBGE, Julho/2015); Conforme Estimativa IBGE (07/2013), a população urbana monta 83,6% dos habitantes do município, o que compreende os moradores da sede do município e sete vilas e sedes distritais. Os habitantes rurais compreendem 16,4% da população, formada principalmente por pequenos proprietários rurais em regime familiar. O IDHM é 0,774 (PNUD, 2013), e o crescimento populacional é de aproximadamente 2% a.a. O Município tem sua base econômica na agropecuária e agroindústria; a base de produção está na agricultura familiar, caracterizado por minifúndios com área média de 15 hectares. O município destaca-se na produção de soja, milho, mandioca e fumo; na pecuária destaca-se a bovinocultura de leite, suinocultura, avicultura e piscicultura. A pequena agricultura familiar está disseminada de forma homogênea em todo o município, o que exige uma extensa rede de estradas e carreadores, que já é superior a 2.000 km. O pavimento de pedra irregular da estrada municipal que liga o Distrito de Margarida a Pato Bragado está deteriorado em função do excesso de chuvas e do transporte intenso de produção entre os municípios de Pato Bragado e Marechal Cândido Rondon, que serve de passagem para Toledo, exigindo ajustes no leito e uma cobertura de massa asfáltica. A região é densamente povoada por pequenos agricultores familiares, que produzem principalmente leite, peixes e milho, associados à Cooperativa COPAGRIL, e integrados em associações comunitárias e grupos para uso comum de máquinas agrícolas, sendo usuários constantes desta estrada municipal. Além do transporte de produção, a via é utilizada para o deslocamento de moradores para a sede distrital e à sede municipal, para transporte escolar e acesso ao sistema de saúde e o comércio em geral. Esta via também pode ser considerada como a principal estrada rural de integração do município de Marechal Cândido Rondon com os municípios de Pato Bragado e Entre Rios do Oeste, e destes com o município de Toledo, principalmente para transporte de suínos e aves para os frigoríficos existentes no município de Toledo. Tendo em vista a ampliação da infraestrutura de armazenamento de grãos de uma das grandes Cooperativas, localizada junto a esta via, a recuperação da via facilitará o transporte destes grãos para armazenagem e posterior transporte para processamento. A aquisição e utilização de material para a obra de reperfilamento e recapeamento desta estrada municipal, com contratação pelo Município, possibilitará a recuperação de uma parte quase intrafegável da estrada, minimizando as dificuldades dos usuários.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Licitação e Contratação	UD	1	01	90
2	2.1	Pavimentação	M ²	22.283,16	91	180
3	3.1	Ligantes betuminosos	Ton	199,434	91	180
4	4.1	Sinalização viária	M ²	1.114,16	151	180
5	5.1	Mobilização e Desmobilização	UD	1	91	180

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro



Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		R\$ 384.564,41
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 1.080.000,00	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
120	342.559,32	121.977,89	0,00
150	371.749,13	132.371,75	0,00
180	365.691,55	130.214,77	0,00
Sub-total	1.080.000,00	384.564,41	0,00
Total geral	R\$ 1.464.564,41		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Marechal Cândido Rondon - PR, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O inicio das obras fica condicionado a apresentação da memória de calculo do dimensionamento do pavimento, sob pena da não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município sob qualquer hipótese, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio, nos termos de sua Clausula Décima Terceira;



Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

4/5

- b) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 384.564,41 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) na forma de pecúnia.
- c) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- d) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- e) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária (somente quando o Projeto não contemplar)
- f) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Local: Marechal Cândido Rondon

Data: 29 de outubro de 2018



Prefeito municipal Marcio Rauber
CPF 015.432.229-60

7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos: ARTs, Projeto básico/desenhos, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Dispensa ou Licença Ambiental Prévia (conforme for o caso).





Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/5

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

27